



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 37.354/2016

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, Sra. Márcia Aparecida Bernardes, brasileira, casada, portadora do RG n.º 27.956.905-1 e CPF n.º 293.875.378-03, residente e domiciliada a Rua dos Lírios, nº 336, Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a Missão Evangélica Rohi M'Kadesh, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.946 de 14 de dezembro de 2010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.440.315/0001-48, estabelecida nesta cidade, na Av. São João, nº557, Centro, representada por seu Presidente, Sr. Almir da Silva Ferreira, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.325.807-8 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 007.477.868-44, residente e domiciliado à Rua Figueiras, nº115, Bairro Jd. dos Pinheiros, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 021/2017, para a continuidade da gestão do Programa Creche Comunitária na região central, visando o atendimento de 30 (trinta) crianças em idade de 2 anos a 3 anos de idade bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (18.300.12.365.0050.2118.33503900.02.2620000) fonte de recursos da Secretaria de Educação, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 014/2019) emitido em 02/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$100.440,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta reais) a ser liberado em 12 parcelas iguais de R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais) cada, sendo a primeira liberada logo após a publicação deste **TERMO** e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 021/2017, para a continuidade da gestão do Programa Creche Comunitária na região central, visando o atendimento de 30 (trinta) crianças em idade de 2 anos a 3 anos de idade bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Atibaia, 02 de janeiro de 2019.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

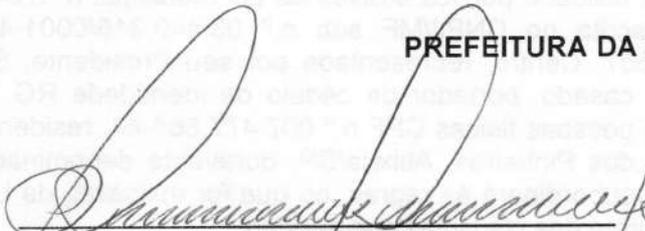
O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

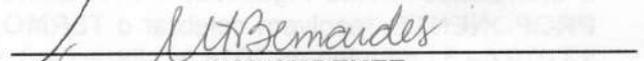
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 09 de janeiro de 2017 e do Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019.

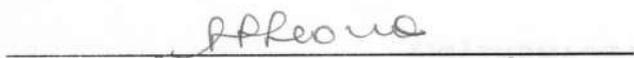


PROPONENTE
MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH
ALMIR DA SILVA FERREIRA

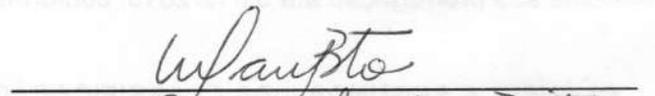


CONCEDENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
MÁRCIA APARECIDA BERNARDES

TESTEMUNHAS:



Nome: Fete Laurenceo Leo no
RG: 19.202.189-4



Nome: Mariana Ferreira Pinto
RG: 32.630.900-7



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Aparecida Bernardes

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 293.875.378-03

RG: 27.956.905-1

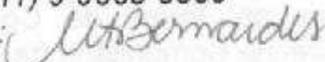
Data de Nascimento: 20/12/1979

Endereço Residencial completo: Rua dos Lírios, nº 336, Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP

E-mail institucional: mbernardes@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: mbernardes.edu@gmail.com

Telefone: (11) 9-9863-5568

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Aparecida Bernardes

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 293.875.378-03

RG: 27.956.905-1

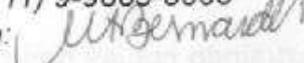
Data de Nascimento: 20/12/1979

Endereço Residencial completo: Rua dos Lírios, nº 336, Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP

E-mail institucional: mbernardes@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: mbernardes.edu@gmail.com

Telefone: (11) 9-9863-5568

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: ALMIR DA SILVA FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 007.477.868-44

RG: 12.325.807-8

Data de Nascimento: 05/01/1960

Endereço Residencial completo: Rua Figueiras, nº115, Bairro Jd. dos Pinheiros., Atibaia/SP

E-mail institucional: almirferreira@gmail.com

E-mail pessoal: almirferreira@gmail.com

Telefone: (11) 4412-4812

Assinatura: 